



ORIGEM	SRPRO
PROTOCOLO Nº	2185533/2024
DESTINATÁRIO	Diane Batista Paula
ASSUNTO	Inclusão de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 039/2024 – CEF-CAU/ES

A Comissão de Ensino e Formação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo CEF-CAU/ES, reunida presencialmente em Vitória, na 79ª reunião ordinária, realizada no dia 21 de novembro de 2024, no uso das competências conferidas pelo Regimento Interno do CAU/ES, considerando a Resolução nº 162/2018, que “dispõe sobre o registro do título complementar e o exercício das atividades do arquiteto e urbanista com especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e dá outras providências”, após análise do assunto em epígrafe;

DELIBEROU:

I – Por **DEFERIR** a anotação da Pós-Graduação de Diane Batista Paula.

II – Por **ENCAMINHAR** à GERTEC para ciência e demais encaminhamentos.

Vitória/ES, 21 de novembro de 2024.

79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CAU/ES

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência

André Lima Ferreira	X			
Joana Scabello	X			
Genildo Coelho Hautequestt Filho	X			
Rubiene Callegario	X			

Histórico da votação:

79ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/ES

Data: 21/11/2024

Matéria em votação: homologação de pós graduação em Segurança do Trabalho

Resultado da votação: aprovado

Sim (4) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (4)

Impedimento/suspeição: (0)

Ocorrências: sem ocorrências

Condução dos trabalhos (Coordenador): André Lima

Assessoria técnica: Ivana Souza Marques



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho, Conselheiro Estadual**, em 21/11/2024, às 14:10 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rubiene Callegario Iglesias, Conselheiro Estadual**, em 21/11/2024, às 14:42 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Joana Segatto Scabelo, Conselheiro Estadual**, em 22/11/2024, às 17:16 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **André Lima Ferreira, Coordenador CEF**, em 25/11/2024, às 09:51 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **C37E4F06** e informando o identificador **0407616**.

